



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

Decreto nº 2678 de 11 de dezembro de 2023.

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 11/12/2023

Dispõe sobre alteração do artigo 7º do decreto 2617 que regulamenta e constitui o Grupo de Acompanhamento de elaboração do Plano diretor do Município de Prudente de Morais.

O Prefeito do Município de Prudente de Morais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido do desligamento dos membros da sociedade civil Ana Beatriz de Mendonça como Titular e Reginaldo Dias como suplente.

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 7º do decreto 2614 de 24 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º - A composição dos membros titulares do Grupo de Acompanhamento eleita em Audiência Pública realizada em 29 de novembro de 2023 e por este decreto, é:

MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular - Philippe Afonso Alves Amaral

Suplente – Gilda da Conceição Rodrigues de Freitas

Titular – Vanderson Cláudio Borba

Suplente – Alan de Assunção Valadares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular – Jussimara Aparecida Brandão

Suplente – Diogo de Lima Teixeira

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Breno Carolino de Oliveira

Suplente – Leandro Henrique do Nascimento

Titular – Claudia Teixeira Caldeira Brant

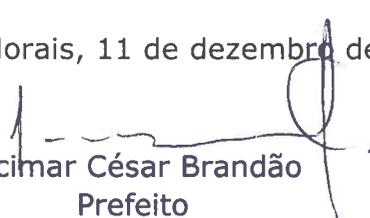
Suplente – Márcio Ernane Gomes de Oliveira

Titular – Miguel Arcanjo da Silva de Jesus

Suplente – Paulo Geovane Caetano

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, 11 de dezembro de 2023.


Jocimar César Brandão
Prefeito